

LEI Nº 1.263, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado Obras de Infra-estrutura conforme Convênio nº. 173/10 - FUNDERGS e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a Obras de Infra-estrutura conforme Convênio nº. 173/10, firmado entre a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - **FUNDERGS** e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

07.05.08.241.00125.1.076.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINASTICA

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (1058).....R\$ 13.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

07.05.08.241.00125.1.076.AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINASTICA

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (1052).....R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda